



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.67/2021

Altera redação do parágrafo único do art. 25 da Lei nº. 809, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 25 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: Não serão efetuados cobranças judiciais cuja a soma dos valores dos débitos corrigidos e com seus devidos encargos for inferior a R\$800,00 (oitocentos reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de novembro de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal